



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: março

Nº XXII

DECRETO Nº 006/2026

Declara Ponto Facultativo nas repartições
Públicas Municipais no dia 02 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ
PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações religiosas alusivas à
Semana Santa, e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração
Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril, datas em que a Igreja Católica celebra,
solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026, sexta-feira da Paixão,
é feriado religioso estabelecido pelo Art 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro
de 1995.

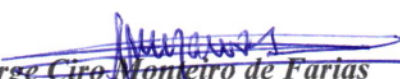
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração
Pública Municipal, no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza
essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 30 de março de 2026.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional